

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N. 06/2014, DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE APOIO  
ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE  
VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO CONSELHO  
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA  
VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA.  
(Pregão Eletrônico CNJ N. 44/2013 -  
Processo Administrativo n. 351.328).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, ID. 4322 OAB/DF e CPF 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 81, de 7 de maio de 2013, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. EPP**, com sede no SAAN Quadra 01, Lote 1000, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.632-100, telefones (61) 3234-5250 e 3234-5260, inscrita no CNPJ sob o nº 09.267.406/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia **Polyana Medina Borges**, RG nº 2.490.502 SSP/DF e CPF nº 012.220.601-08, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 351.328 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente aditivo dar nova redação aos subitens 5.2, 5.3 e 6.1 do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 44/2013.



DIRETOR-GERAL  
CNJ



APROVADO  
CONSELHO SUPERIOR DE JURISPRUDÊNCIA

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As alíneas “h” e “o” do subitem 5.2, o subitem 5.3 e a alínea “c” do subitem 6.1 do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 44/2013 passam a vigorar com as seguintes redações:

**5.2**– São atribuições dos profissionais ocupantes dos postos de trabalho de Supervisão:

(...)

h) Repassar ao Encarregado Geral reivindicações apresentadas pelos profissionais alocados nos postos de trabalho, no que se refere à melhoria e à qualidade dos serviços, procurando, sempre, dar-lhes o devido retorno aos pleitos formulados;

(...)

o) Auxiliar o Encarregado Geral no planejamento e elaboração das escalas de funcionamento dos postos de trabalho;

(...)

**5.3** - São atribuições do profissional ocupante do posto de trabalho de Encarregado Geral:

a) Planejar, organizar e coordenar as atividades exercidas pelo supervisor, visando o esmero e qualidade desejados pelo CNJ.

b) Repassar as determinações de caráter operacional e fiscalizador, de interesse do CNJ, emanadas pelo preposto, ao supervisor.

c) Fornecer informações à CONTRATADA com vistas à elaboração de perfil profissional dos funcionários, a fim de que seja realizada a mais eficiente lotação e distribuição nos postos de serviço.

d) Planejar ocupações de postos de trabalho, sistemas de rodízios, inclusive para refeições nos períodos de descanso para almoço/lanche, de modo a atender plenamente as necessidades do CNJ.

e) Planejar juntamente com os representantes do CNJ, estratégias de atuação dos profissionais alocados nos postos de serviço, nos eventos previstos, bem como em situações de “crises” que porventura venham a ocorrer e que estejam ligadas ao objeto do contrato.

f) Acolher e solucionar as reivindicações individuais e coletivas dos profissionais alocados nos postos de trabalho, repassadas pelo Supervisor.

g) Acompanhar autoridades e comitivas oficiais a serem recebidas pelo CNJ, tomando todas as providências necessárias para garantir a segurança deles.

h) Prestar apoio operacional, quando solicitado, ao supervisor e aos demais profissionais alocados nos postos de serviço do CNJ, sempre primando pelo estrito cumprimento das normas de controle de acesso e demais normas de segurança de pessoas e instalações.

i) Promover ações que visem à integração dos processos de trabalho de segurança institucional relacionados ao objeto do contrato.



6.1 O preposto deverá manter contato com o representante da Administração durante a execução do Contrato, atender às solicitações do CNJ, efetuar controle de informações relativas ao faturamento mensal da CONTRATADA, atender os profissionais alocados nos postos de trabalho efetuando tarefas como:

(...)

c) Demandar que a CONTRATADA regularize as falhas de registro das folhas de ponto dos profissionais alocados nos postos de trabalho, apontadas, inicialmente, pelo Supervisor.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 2 de julho de 2014.

Pelo **CONTRATANTE**

Sérgio José Américo Pedreira  
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Polyana Medina Borges  
Sócia